

PROCESSO Nº: 987826

NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

RESPONSÁVEL: Ronaldo Tomé do Couto

EXERCÍCIO: 2015

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Com fulcro no art. 140, § 2º, do Regimento Interno, Res. nº 12/08, encaminho os autos a essa coordenadoria para manifestação quanto à documentação anexada às fls. 99 a 107.

Caso a unidade técnica não aponte pendências relativas à realização de intimação ou outras providências necessárias à elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva, nos termos do inciso IX do art. 32 da LC nº 102/08, c/c art. 61, inciso IX, “a” do RITCMG.

Caso contrário, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019.

Licurgo Mourão

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

